



AUTO DE MULTA

Nº **009** / 20**25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JORGE GUILHERMO BROCKWAY RODRIGUES
Endereço: RUA CONTRAS 296 CEP. 09361-190
Bairro: JARDIM CAMILA
Cidade / UF: MAUÁ - SP. RG/CPF/CNPJ: 001.228.888-00

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA DOS CRAVOS AO LADO DO Nº 28
Bairro: JARDIM CAMILA - MAUÁ - SP. Inscrição: 14 094 014

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2314/2024 Data da Notificação: 02/09/24 Data do Retorno: 23/01/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
07	IMPEDIR OU EMBARRAAR O LIVRE TRÁNSITO, POR QUALQUER MEIO, EM LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA) POR DIA.	100 FMP DIA.

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: ___/___/___
Nome Legível: _____
RG/CPF: VIA AR.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 28/01/2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)